



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 064 DE 20 DE JUNHO DE 2007.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1206 de 19 de dezembro de 2006.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 132.115,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E CENTO E QUINZE REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor de acordo com o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JUNHO DE 2007.

  
JOSE LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal



ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<b>ANULAR</b>				
20.02.19.573.0004.1.004				6.000,00
	4.4.90.30	00		6.000,00
20.03.13.392.0010.2.056				1.015,00
	3.3.90.31	00		15,00
	3.3.90.32	00		1.000,00
20.07.04.122.0003.2.057				2.700,00
	3.3.90.30	00		2.700,00
20.08.04.128.0008.2.055				50.000,00
	3.1.91.13	00		50.000,00
20.09.04.123.0003.2.036				11.000,00
	3.3.90.31	00		1.000,00
	3.3.90.36	00		10.000,00
20.11.12.361.0006.2.072				1.000,00
	3.3.90.39	00		1.000,00
20.12.04.451.0011.2.032				30.000,00
	3.3.90.39	00		30.000,00
20.13.04.452.0011.2.033				15.400,00
	3.3.90.39	00		7.000,00
	3.3.90.39	00		8.400,00
20.16.17.451.0005.1.021				15.000,00
	4.4.90.51	99		15.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>132.115,00</b>

SUPLEMENTAR				
20.03.13.392.0010.2.056			1.015,00	
	3.3.90.36	00	1.000,00	
	3.3.90.47	00	15,00	
20.04.04.092.0016.2.047			16.000,00	
	3.1.90.91	00	16.000,00	
20.07.06.181.0007.2.046			2.700,00	
	3.3.90.30	00	900,00	
	4.4.90.52	00	1.800,00	
20.08.04.128.0008.2.055			50.000,00	
	3.1.90.13	00	50.000,00	
20.09.04.123.0003.2.036			31.000,00	
	3.3.90.39	00	30.000,00	
	3.3.90.92	00	1.000,00	
20.11.12.361.0006.2.072			1.000,00	
	3.3.90.30	00	1.000,00	
20.13.04.452.0011.2.033			7.000,00	
	4.4.90.52	00	7.000,00	
20.16.17.512.0005.2.034			23.400,00	
	3.3.90.39	00	8.400,00	
	3.3.90.39	99	15.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>132.115,00</b>	<b>132.115,00</b>

1  
49  
50  
103  
135  
162  
166  
282  
310  
332  
335  
419  
52  
55  
68  
94  
97  
132  
167  
169  
274  
337  
368  
369